



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 88549 / 2024 - SEI Nº 23.0.000007237-0**

**TERMO ADITIVO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000007237-0**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA, REGISTRADO SOB O Nº 70.641, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA CDT – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CUIDADO AO PACIENTE COM DOENÇA RENAL CRÔNICA - DRC**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CDT – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 88.458.732/0001-70, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 755, Bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Suzana Comunello Schacher, inscrito no CPF sob nº 215.402.250-20, ora denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 81886, tendo por base legal os artigos 58, I, da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo, consiste no repasse de recursos financeiros previstos na PORTARIA GM/MS Nº 1.992, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme Anexo Portaria hemodiálise (26572236), que determina incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - CDT

"Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2023".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Fica o Município obrigado ao repasse do valor de:

2.1.1 R\$ 63.339,15 (sessenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos), em parcela única, referente às competências de outubro, novembro e dezembro de 2023 conforme artigo 7º da portaria Nº 1.992, de 2023.

2.1.2. R\$ 21.113,05 (vinte e um mil cento e treze reais e cinco centavos), em parcelas mensais, a partir da competência janeiro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial acostado no evento SEI 26579039



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Comunello Schacher, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 12:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 11/03/2024, às 08:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27753291** e o código CRC **4462E594**.